

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI MUNICIPAL N.º 139/99.

Dispõe sobre criação de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal, como especifica e dá outras providências.

- O Prefeito Municipal de Dormentes, Estado de Pernambuco. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1° O órgão ASSESSORIA ESPECIAL que consta na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Dormentes passa a ter 05 (cinco) vagas.
- Art. 2° Para garantir o regular funcionamento da estrutura administrativa com a alteração prevista nesta Lei, mantidos aqueles contemplados nas Leis n.ºs 109/97, 115/97, 119/97, 126/97 e 128/97, fica criado mais um cargo, de provimento em comissão, cuja nomenclatura, quantidade, símbolo e vencimento, são descritos a seguir:

NOMENCLATURA QUANTIDADE SÍMBOLO VENCIMENTOS ASSESSOR ESPECIAL V 01 AEV R\$ 1.000,00

- Art. 3° As despesas decorrentes da criação do cargo criado por esta lei, ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, prevista em lei, ou suplementar.
- Art. 4° As atribuições específicas do cargo ora criado, serão definidas em ato próprio do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta Lei.

A Distriction of the second of



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES ESTADO DE PERNAMBUCO

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 1999, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, aos 20 dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e noventa e nove (1.999).

JOSÉ OLÍMPIO RODRIGUES

Prefeito Municipal